

LEI nº 1.149

Autoriza estabelecer contrato de locação.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a estabelecer contrato de locação de duas salas, com o Posto de Puericultura D^a. Hilda Bueno Brandão, nesta cidade, para o funcionamento do C.N.A.E. – Conselho Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - A duração do presente contrato de locação terá o prazo indeterminado e o seu valor mensal será de um salário mínimo vigente na região.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de Maio de 1979.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal